



1026
245
[Handwritten signature]

RELATÓDIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

DEPARTAMENTO: *Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social*

RECURSO: *FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social*

OBJETO: *Serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e suas famílias - SPSE PDC*

VALOR: *R\$ 2.193.840,44*

VIGÊNCIA: *60 (sessenta) meses*

COMISSÃO DE SELEÇÃO: *Decreto n.º 6.337, 02/06/2022 - Delza Cristina Ferreira, Ana Cláudia Pina dos Santos, Marizete Cristina Manfrin Barbosa*

2. DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A comissão de seleção foi pontual em nortear-se pela proposta oriunda do Edital, pois trata-se de parceria a ser celebrada por meio de Termo de Colaboração, ou seja, segundo a Lei n.º 13.019/2014 é o ***instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.***

A Administração Pública ao publicar o edital considera análise prévia de outros serviços executas na área específica e a Política Pública, e para tanto visa o cumprimento do Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014 tanto na elaboração da proposta quanto em seu julgamento na realização da seleção, pois: "O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento".

De acordo com o Artigo 27 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017

Artigo 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso; e



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

1027
846
BR

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

O parecer da Comissão de Julgamento solicita análise jurídica e nova análise de custos ao setor responsável:

8. PARECER

Ratificamos que a OSC realiza um trabalho com expertise no atendimento à pessoa com deficiência, para tanto reconhecemos também que ao solicitar alterações no plano de trabalho podem utilizar de toda sua experiência em propor ações que sejam de interesse público e em benefício PRIORITÁRIO do público atendido ou seja potencializando o objeto a ser pactuado.

Referente as alterações apresentadas até o momento em suma notou-se alterações na meta de atendimento para 40 atendidos, cronograma de desembolso e plano de aplicação incoerentes com o proposto no plano de trabalho. Ressaltamos que se houve alterações na meta, readequações que impactaram no plano proposto em edital sem contraposição de proposta de ações que potencializem o objeto consequentemente haverá redução do valor global proporcional a proposta apresentada.

Em relação a todas as alterações feitas no plano de trabalho esta comissão manifesta que está sendo demonstrado que não há reciprocidade de interesses por parte da OSC em se adequar a proposta feita pelo poder público principal motivo que torna o processo moroso, a viabilidade de execução da proposta está sofrendo tantas alterações nos põe em dúvida da priorização do público atendido.

As alterações propostas por esta comissão no que diz respeito a RH e metas submetemos ao jurídico, e nova análise de custos ao setor responsável.

Guairá/SP, 21 de setembro de 2022.


Deiza Cristina Ferreira
Presidente


Ana Cláudia Lima dos Santos
Membro da Comissão


Marizete Cristina M. Barbosa
Membro da Comissão

Apresenta-se a Comissão de Julgamento o seguinte, em conformidade com o Artigo 29 do Decreto Municipal n.º 5.036/2017:

Artigo 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Quanto à análise dos custos do serviço, bem como elaboração do Termo de Referência e Plano de Trabalho no caso de Termo de Colaboração cabe ao Órgão Gestor vinculado esse estudo, a Seção das Parcerias cabe à instrumentalização do Edital de Chamamento Público, bem como orientar aos gestores o encaminhamento e as necessidades na elaboração desses documentos.

Portanto o Órgão Gestor é responsável pela apresentação da programação orçamentária, valor de referência da proposta, objeto e atividades.

BR



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

1028
247
[Handwritten signature]

Diante do exposto, apresenta-se a orientação do Manual de Repasses do Terceiro Setor elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2019, p. 26) que norteia como parâmetro o planejamento e o indicativo de custos e demais recursos para pactuação de parcerias com as organizações da sociedade civil:

Na fase de planejamento do repasse, que deve necessariamente anteceder a celebração do ajuste (Convênio, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Colaboração ou de Fomento) e, mesmo antes da elaboração da lei que aprova o repasse (Auxílio, Subvenção ou Contribuição), o Poder Público deve avaliar e efetivamente demonstrar, por meio de relatório circunstanciado no processo próprio, as vantagens econômicas da delegação das atividades às entidades. A Administração deve comparar os custos e demais recursos que estão sendo previstos para desenvolver a atividade a ser delegada, com aqueles que utilizaria se as mesmas atividades fossem realizadas diretamente, por sua própria estrutura, devendo, para tanto, ter como parâmetro as séries históricas das mesmas atividades realizadas por suas unidades, conforme o caso;

Também é válido reforçar que a para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

3. DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção descumpriu os prazos previstos no Edital de Chamamento Público n.º 29/2022:

1. Previsão inicial publicada em 26/05/2022:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/05/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs.	27/05/2022 a 27/06/2022
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	28/06/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	28/06/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	04/07/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/07/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/07/2022 (esta data é estimada)



[Handwritten signature]



1029
848
JR

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2. Retificação dos prazos/calendário do Edital de Chamamento Público publicado em 22/07/2022:

Art. 1º - Comunica-se a retificação do Edital de Chamamento Público nº 21/2021, cujo objeto é o Serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e suas famílias.

Art. 2 - Este Edital retifica as datas das etapas do Chamamento Público:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/05/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs.	27/05/2022 a 27/06/2022
3	Etapa competitiva de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	28/06/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	28/06/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12/07/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/07/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/07/2022 (esta data é estimada)

É sabido que a organização feriu o edital, dessa forma, aponta-se a Subcláusula **7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas: c) estejam em desacordo com o Edital:**

- Apresentou valor acima da referência;
- Alterou os recursos humanos;
- Alterou as atividades;
- Redução da meta de atendimento com impacto financeiro acima do valor de referência.

Diante dos relatórios apresentados pela Comissão de Seleção o que nota-se que não houve adequações em conformidade com as solicitações realizadas, bem como a proposta apresentada não melhor do que a publicada na abertura do Chamamento Público.

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1 Das alterações propostas:

- Atendimento somente no período vespertino das 13h às 17h;
- Permanência da redução da meta de atendimento;
- Carga horária e dias na execução direta:

Grupos		
Sócio Ocupacional 1	Sócio Ocupacional 2	Superação
16 atendidos	06 atendidos	18 atendidos
3 vezes - 12h/s	2 vezes - 8h/s	2 vezes - 8h/s

Da demanda proposta, apenas 40% da demanda será atendida em conformidade com o Edital de Chamamento Público.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

1030
249
ER

▪ Família

Grupo	Oficinas	Reunião	Atendimento individual	Visita domiciliar	Busca ativa	Acolhimento escuta e estudo social
Quinzenal	Mensal	Mensal	Conforme demanda	Mensal	Conforme demanda	Contínuo

O trabalho com as famílias foi reduzido, não está de acordo com o Edital, e sendo assim é questionável como a organização cumprirá os objetivos:

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;***
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.***

▪ Quadro de atividades: A estratégia com oferta de café da manhã e almoço não são coerentes para atendimento específico no vespertino com entrada às 13 horas.

▪ Resultados:

É importante destacar que qualquer parceria celebrada entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil devem demonstrar a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, portanto devem apresentar efetividade no atendimento à demanda em conformidade com a política pública de Assistência Social norteada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sendo assim, a proposta deve no mínimo:

1. Reduzir a sobrecarga, já que esse é um de seus objetivos;
2. Identificar vínculos fragilizados e propor ações que resultem no seu fortalecimento;
3. Apresentar informações que demonstram potencialmente às famílias e indivíduos em haja condições de trabalhar a autonomia e sim efetivar o trabalho;
4. Possibilitar o acesso a direitos é um direito dos usuários e uma obrigação da equipe;
5. A construção, elaboração e alimentação do PIA/PAF é quesito essencial para acompanhamento dos resultados, bem como a construção do projeto de vida dos atendidos e suas famílias;
6. Encaminhar as famílias para o CADÚnico é importante para que tenham acessos aos benefícios oriundos desse cadastro;
7. Possibilitar a inclusão no mercado de trabalho, daqueles que possuem grau de dependência 1 é estimular a autonomia e conseqüentemente minimizar os impactos da sobrecarga familiar;

ER



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

1031
850
BR

8. A adesão das famílias a proposta de trabalho é de suma importância para estimular potenciais e habilidades que poderão influenciar no cuidado e no autocuidado, visando com isso a redução da sobrecarga.

O fator primordial é que a organização encontre estratégias para efetivar os resultados previstos no serviço.

▪ Recursos humanos

Previsto			Proposto		
Qtde.	Função	CH	Qtde.	Função	CH
1	A. administrativo/escritório	40h/s	1	Auxiliar de escritório	40h/s
1	Assistente Social	30h/s	1	Assistente Social	20h/s
1	Coordenador de Serviço	30 h/s	1	Coordenador de Serviço	30 h/s
1	Cozinheiro	40h/s	1	Cozinheiro	20h/s
1	Educador Social	40h/s	2	Educador Social	20h/s
1	Motorista	20h/s	1	Motorista	20h/s
1	Psicólogo	20h/s	1	Psicólogo	20h/s
1	Servente	40h/s	1	Serviços gerais	20h/s
1	Serviços gerais	20h/s	1	Serviços gerais	20h/s
1	Terapeuta Ocupacional	20h/s	1	Terapeuta Ocupacional	20h/s

Quanto à carga horária:

A) Redução:

Servente reduziram 50% à carga horária.

Cozinheiro, justificável já que o trabalho será realizado apenas no período vespertino e não haverá oferta de almoço, apenas um lanche.

B) Alteração de nomenclatura:

Servente o qual alteraram a nomenclatura para serviços gerais.

▪ Valor

Atenderam o valor referência do Edital de Chamamento Público.

▪ Plano de Aplicação

Apresentação Inicial:

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor total
Alimentação	R\$ 20.293,76	R\$ 101.468,80				
Combustível	R\$ 10.895,03	R\$ 54.475,15				
Material de consumo	R\$ 21.146,07	R\$ 105.730,35				
Recursos humanos	R\$ 365.141,87	R\$ 378.659,42	R\$ 392.582,49	R\$ 406.923,26	R\$ 421.694,25	R\$ 1.965.001,29
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.022,75	R\$ 95.113,75				
Utilidade pública (água, energia, telefonia, internet, gás)	R\$ 14.085,52	R\$ 70.427,60				
Total	R\$ 450.585,00	R\$ 464.102,55	R\$ 478.025,62	R\$ 492.366,39	R\$ 507.137,38	R\$ 2.392.216,94

BR



1032
25/1
[Signature]

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Apresentação Atual:

PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor total
Alimentação	R\$ 20.460,25	R\$ 20.870,45	R\$ 21.287,88	R\$ 21.713,66	R\$ 22.147,96	R\$ 106.480,20
Combustível	R\$ 10.984,34	R\$ 11.204,54	R\$ 11.428,63	R\$ 11.657,20	R\$ 11.890,34	R\$ 57.165,05
Material de consumo	R\$ 21.319,39	R\$ 21.746,79	R\$ 22.181,72	R\$ 22.625,35	R\$ 23.077,85	R\$ 110.951,10
Recursos humanos	R\$ 335.405,32	R\$ 342.129,35	R\$ 348.971,93	R\$ 355.951,36	R\$ 363.070,38	R\$ 1.745.528,34
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.178,70	R\$ 19.563,18	R\$ 19.954,44	R\$ 20.353,53	R\$ 20.760,60	R\$ 99.810,45
Utilidade pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 14.201,00	R\$ 14.485,69	R\$ 14.775,40	R\$ 15.070,90	R\$ 15.372,31	R\$ 73.905,30
Total	R\$ 421.549,00	R\$ 430.000,00	R\$ 438.600,00	R\$ 447.372,00	R\$ 456.319,44	R\$ 2.193.840,44

É contraditório aumentar o valor da despesa com alimentação já que houve redução de duas refeições diárias, portanto o valor previsto deve ser readequado, prezando pelo princípio da transparência e economicidade.

Quanto aos custos, não constam na proposta apresentada os orçamentos e cotações referente a serviços de terceiros, portanto também evidenciar em serviços serão investidos os recursos públicos, devendo demonstrar de forma transparente as necessidades do serviço, já que solicitaram valor significativo para essa despesa.

5. DO VALOR

Mesmo não sendo atribuição da Seção das Parcerias calcular o valor de referência, o departamento compreende que o prazo foi extrapolado e no intuito de contribuir para cessar as inconsistências desse impasse, segue a análise do valor de referência:

Município	Habitantes ¹	Meta	Municipal	Estadual	Federal
Orlândia	44.682	50 pcd	R\$ 147.960,00	R\$ 40.471,20	R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 238.431,20		Recursos próprios: R\$ 11.375,20	Per capita: R\$ 416,34		

Composição dos recursos humanos:

- 1 Assistente Administrativo
- 1 Auxiliar Administrativo
- 1 Educador Social
- 1 Psicólogo
- 1 Assistente Social
- 2 Serviço Gerais
- 1 Motorista
- 1 Cozinheira

Sites consultados:

<https://www.orlandia.sp.gov.br/novo/termos-de-colaboracao-2019>

<http://www.apaeorlandia.org.br/>

Os documentos consultados estão no Apenso I – 2º Volume (fls. 264/363).

¹ População estimada de acordo com o IBGE.

[Signature]



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaيرا.sp.gov.br secaoparcerias@guaيرا.sp.gov.br 1733315108

1023
[Handwritten signature]

Destaca-se que foi analisado um município com o número de habilitantes aproximado ao de Guaíra e inclusive executado por uma APAE, sendo o serviço tipificado na área da Assistência Social.

Considerando essas questões apresenta-se a proposta da Administração Pública:

Informações	Administração Pública	APAE de Guaíra
Valor referência	R\$ 2.193.840,44	R\$ 2.193.840,44
Meta	45 pcd	40 pcd
Per capta	R\$ 812,53	R\$ 914,10

Quanto ao quadro de recursos humanos, a APAE do município de Guaíra possui dez funcionários, em contraponto a APAE de Orlândia possui nove funcionários. É notável que o grande impacto na folha de pagamento reflete sobre essa despesa, as quais também recebem vale alimentação, ou seja, o custo salarial em comparação a outras organizações no próprio município de Guaíra é elevado.

Quanto à per capta fica demonstrado que o valor está acima da referência do Município de Orlândia (praticamente o dobro).

6. CONSIDERAÇÕES

Quanto à análise e julgamento da proposta, é nítido o descumprimento dos prazos.

É nítido o descumprimento do edital de Chamamento Público pela organização, nesse sentido, é prudente rever os seguintes pontos:

- Redução do trabalho com as famílias: pois impacta nos resultados de redução da sobrecarga familiar bem como em relação ao fortalecimento de vínculos;
- Quanto à organização de atendimento apenas no período vespertino, destaca-se a redução de despesas, portanto essa proposta é viável no aspecto economicidade e uso adequado do recurso público;
- O número de vezes na qual os usuários diretos são atendidos na organização impacta na redução da sobrecarga familiar, já possibilita a família usar esse tempo para cuidado pessoal, descanso e administração de suas necessidades;
- A redução de oferta de alimentação incide retamente no financeiro, portanto essa despesa deve ser proporcional à oferta, ou seja, requer revisão no cronograma de desembolso e plano de aplicação;
- Quanto à alteração da carga horária dos recursos humanos, a cozinheira é viável, já que houve redução na oferta de alimentação; Em relação ao servente, a redução também é pertinente, considerando a concentração do trabalho em um único período. Quanto a proposta de 2 educadores por 20h/s é justificável em relação a concentração do atendimento no período vespertino. Quanto à nomenclatura, a organização deveria respeitar o edital, mas desde que



[Handwritten signature]



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

justificado a alteração e que não haja prejuízo no exercício da função, não acarretará prejuízos à celebração da parceria.

- A readequação dos recursos humanos índice diretamente na redução do valor nessa despesa (comparados os planos de trabalhos anteriores, a organização demonstrou esse quesito);
- Quanto ao valor, se houve redução da meta de atendidos, redução na periodicidade das atividades, é prudente a redução do valor da proposta em conformidade com a per capita, ou seja, para celebração da parceria, a organização faça a readequação no valor de R\$ 1.950.072,00.
- A organização deve estar ciente que qualquer alteração no Plano de Trabalho, caso seja celebrada a parceria, está condicionada a aprovação do gestor da parceria e à comissão de monitoramento e avaliação;

Considerando o parecer da Comissão de Julgamento, após assinado esse relatório, os autos serão despachados para análise jurídica e em sequência, tanto esses apontamentos quanto o parecer jurídico serão encaminhados a comissão e ao órgão gestor.

Após esses encaminhamentos, recomenda-se:

- Decisão do gestor da Política Pública;
- Prazo de 5 (cinco) dias para a organização acatar a decisão do gestor ou cancelar o Chamamento Público;
- Caso a organização apresente Plano de Trabalho em conformidade com os apontamentos, a Comissão de Seleção deverá realizar a análise no prazo de 5 (cinco) dias.

Guairá/SP, 23 de Setembro de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor